

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(Lei nº 14.133/2021 – fase de planejamento da contratação)

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão Solicitante:	Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC
Responsável pelo Planejamento:	Evanilson Santana Santos
Objeto (síntese):	Contratação de empresa especializada para disponibilização de assinatura/licença de uso de sistema online de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (ex.: “Banco de Preços”), suporte técnico e demais funcionalidades, para subsidiar a formação de preços de referência e a instrução de processos de contratação do CPAC.

BREVE HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO E REFERENCIAIS NORMATIVOS

A presente demanda integra a fase de planejamento das contratações públicas do CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC e decorre do Documento de Formalização de Demanda (DFD) específico para contratação de ferramenta/sistema online de pesquisa e comparação de preços, com o objetivo de aprimorar a etapa de estimativa de preços e a motivação técnica dos processos de contratação.

Trata-se de solução de tecnologia (SaaS/serviço em nuvem), utilizada de forma recorrente para apoiar pesquisas de mercado, estimativas de preços e comparações com bases de dados públicas, contribuindo para maior celeridade, rastreabilidade e segurança técnica nas decisões administrativas.

Referenciais normativos e técnicos aplicáveis (não exaustivo):

- Lei nº 14.133/2021 (planejamento da contratação; art. 18; pesquisa/estimativa de preços – art. 23; contratações diretas; gestão e fiscalização; princípios do art. 5º);
- Decreto Federal nº 12.807/2025 (atualização anual dos valores da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis em 2026, quando pertinente);
- IN SEGES/ME nº 65/2021 (diretrizes para pesquisa/estimativa de preços, quando adotada como referência de boas práticas na instrução do processo);
- Orientações/boas práticas de governança e planejamento das contratações públicas, com ênfase em seleção de fontes idôneas, rastreabilidade das pesquisas, e mitigação de riscos de sobrepreço e falhas na formação do preço de referência.

Contratação anterior: (X) Não houve

Ainda que não haja série histórica consolidada no CPAC para este objeto, a necessidade decorre da rotina de instrução de processos de contratação, que demanda pesquisas de preços consistentes e documentadas. A adoção de solução informatizada tende a reduzir custo administrativo, tempo de resposta e risco de inconsistências na pesquisa manual, além de padronizar procedimentos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O CPAC necessita de ferramenta confiável e rastreável para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com vistas a subsidiar a formação de preços de referência e a instrução técnica de processos de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa manual, embora possível, é mais lenta, sujeita a maior variabilidade de fontes e pode elevar o custo administrativo do planejamento, sobretudo quando há múltiplos processos, itens e fornecedores. Assim, a disponibilização de solução online (SaaS) com base de dados estruturada, filtros, relatórios e histórico de consultas contribui para maior eficiência, transparência e padronização.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas, em linhas gerais, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

- Pesquisa manual em fontes públicas (PNCP, portais de transparência, diários oficiais, atas/contratos disponíveis): viável, porém com maior esforço operacional, maior tempo de coleta e maior risco de inconsistência/fragmentação de dados;
- Uso de soluções privadas (SaaS) de pesquisa e comparação de preços: plataformas em nuvem que centralizam bases, oferecem filtros, relatórios e rastreabilidade, com suporte técnico e múltiplos usuários;
- Desenvolvimento interno de solução de BI/pesquisa: demanda equipe técnica, integração de bases, manutenção e custos iniciais relevantes, com baixa viabilidade para a realidade operacional do CPAC.

A alternativa mais aderente é a contratação de solução SaaS especializada, por reunir eficiência operacional, rastreabilidade, padronização de pesquisas e suporte, reduzindo custo administrativo e risco de falhas na etapa de estimativa de preços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução escolhida (descrição funcional): contratação de assinatura/licença de uso de sistema

online de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (ex.: “Banco de Preços”), permitindo consultas por filtros, geração de relatórios e registro das evidências de pesquisa, suporte técnico e, quando aplicável, treinamento/ambientação inicial.

A execução compreenderá, no mínimo: (I) disponibilização de credencial e perfil de acesso; (II) suporte técnico durante a vigência; (III) possibilidade de exportação/relatórios para instrução de processos; (IV) registro/rastreabilidade das consultas, conforme funcionalidades da solução e requisitos do Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos mínimos e padrões de qualidade (referência):

- Acesso web (SaaS), compatível com navegadores usuais e sem dependência de instalação local complexa;
- Disponibilização de, no mínimo, 01 (um) usuário, com login;
- Base de dados e/ou mecanismos de pesquisa que permitam consulta a valores praticados pela Administração Pública, com filtros e detalhamento suficiente para comparação;
- Geração de relatórios e possibilidade de exportação/registro das evidências de pesquisa, conforme necessidade de instrução processual;
- Suporte técnico durante a vigência e orientações/treinamento inicial, quando aplicável;
- Segurança da informação: controle de acesso, boas práticas de proteção de dados e disponibilidade do serviço.

Caráter continuado: trata-se de serviço de natureza recorrente (uso contínuo ao longo do exercício), com vigência estimada de 12 (doze) meses, podendo ser renovada conforme regras legais e interesse público, quando cabível.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser contratada corresponde a 01 (uma) assinatura/licença de uso, com 01 (um) acesso (login/perfil) ao sistema, suficiente para atender, neste momento, à demanda operacional do CPAC.

Ressalva-se que eventual necessidade de ampliação de acessos (usuários adicionais ou acessos simultâneos) poderá ser reavaliada durante a instrução do processo e, se demonstrada a conveniência e a vantajosidade, ser contemplada no Termo de Referência/contratação, respeitados os limites orçamentários e as condições ofertadas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nesta fase do ETP, ainda não há proposta comercial formalizada. O valor estimado será apurado na etapa de pesquisa de mercado e composição do preço de referência, mediante

consulta a fontes idôneas (cotações formais, contratações similares, bases públicas e/ou outros meios previstos na legislação e nas orientações aplicáveis).

Valor estimado: R\$ _____ (a estimar).

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de solução integrada (assinatura/licença e suporte), que em regra se mostra mais eficiente como item/solução única, evitando fragmentação que comprometa a funcionalidade, o suporte e a responsabilidade técnica do fornecedor. O parcelamento não é recomendável quando a divisão causar perda de eficiência, risco de incompatibilidade ou aumento de custos administrativos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas indispensáveis. O uso do sistema depende apenas de infraestrutura básica já existente (computadores e acesso à internet) e da definição interna de usuários autorizados.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação deve estar alinhada ao planejamento anual do CPAC (PCA/LOA e instrumentos internos), por se tratar de solução de apoio transversal às contratações, contribuindo para governança, eficiência e mitigação de riscos de sobrepreço.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados esperados:

- Maior celeridade e padronização na pesquisa e comparação de preços;
- Melhor qualidade técnica e rastreabilidade das evidências de pesquisa, fortalecendo a motivação dos atos;
- Mitigação de riscos de sobrepreço e inconsistências na formação do preço de referência;
- Redução de custo administrativo em pesquisas manuais repetitivas e aumento de produtividade das equipes.

11. PROVIDÊNCIAS

Providências necessárias:

- Designação formal de equipe de planejamento, gestor e fiscal do futuro contrato;
- Definição de usuário autorizado e política interna de uso (controle de acesso);
- Estabelecimento de rotina de registro/arquivamento dos relatórios/evidências geradas pelo

sistema para instrução processual;

- Realização de pesquisa de mercado e justificativa de preço para composição do preço de referência, com instrução da contratação direta por inexigibilidade (Lei nº 14.133/2021, art. 74), mediante juntada, nos autos, da comprovação da inviabilidade de competição (ex.: declaração/atestado de exclusividade/representação, quando aplicável), justificativa técnica de adequação da solução às necessidades do CPAC e demais documentos pertinentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais: a solução tende a reduzir consumo de papel e deslocamentos para pesquisa, por viabilizar consultas digitais e geração de relatórios eletrônicos. Não há impactos ambientais negativos relevantes identificáveis, observada a natureza do serviço (SaaS).

13. CONCLUSÃO

Conclui-se que a melhor alternativa para atendimento da necessidade do CPAC é a contratação do sistema “Banco de Preços”, com perfil equivalente à versão “Plus 50” (ou superior), indicado do DFD, por se tratar de solução que oferece maior aderência técnica, padronização, rastreabilidade das evidências e eficiência na pesquisa e comparação de preços, fortalecendo a governança das contratações.

Diante disso, recomenda-se que a contratação seja realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que reste devidamente comprovada, nos autos, a inviabilidade de competição mediante documentação idônea de exclusividade/representação do fornecedor/solução, além da justificativa técnica de adequação ao interesse público e da justificativa de preço compatível com o mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à autoridade competente para ratificação/autorização e demais providências cabíveis.

Ribeirópolis, 30 de janeiro de 2026.


EVANILSON SANTANA SANTOS
Superintendente do CPAC

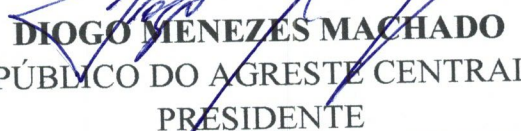
DESPACHO

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de assinatura/licença de uso de sistema online de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (ex.: “Banco de Preços”), suporte técnico e demais funcionalidades, para subsidiar a formação de preços de referência e a instrução de processos de contratação do CPAC.

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexo aos autos, e **AUTORIZO** o prosseguimento da instrução para contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ribeirópolis/SE, 03 de fevereiro de 2026.


DIOGO MENEZES MACHADO
CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO
PRESIDENTE